



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE ITAPORÃ-TO

Código 7772023788

QUARTA, 17 DE MAIO DE 2023

ANO VI

EDIÇÃO Nº 777

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ-TO

Palácio Municipal Daniel Bispo de Sousa
Rua Domingos Batista de Oliveira, nº 012/013
Itaporã do Tocantins-TO / CEP: 77.740-000

José Rezende Silva

Prefeito Municipal

EDITADO E PUBLICADO POR:

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

Newton Gomes Ferreira

Diretor de Publicações

Celso Mendes Jacinto

Coordenador de Publicações

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 863/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023.	2
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023	2
► Secretaria Municipal de Assistência Social e Emprego	2
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023	2
RESOLUÇÃO Nº 05/2023 - CMDCA DE 12 DE MAIO DE 2023.	3
► Secretaria Municipal de Educação	4
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023	4

✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei 095/2017** e
Decreto 405/2018

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

A autenticidade deste documento poderá ser
confirmada na página do Diário Oficial na
internet, no endereço

<https://www.itapora.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

7772023788

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 863/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO EM DISPOSITIVO DA Lei nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO parecer da procuradoria do município de Itaporã do Tocantins - TO.

CONSIDERANDO parecer da controladoria do município de Itaporã do Tocantins - TO.

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado procedimento Licitatório para a empresa: empresa: **BEZERRA E LOPES LTDA**, CNPJ Nº 08.317.826/0001-90, PROCESSO Nº 722/2023, dispensa nº 009/2023.

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior, totaliza a quantia de valor total de R\$: 3.945,00 (três mil e novecentos e quarenta e cinco reais), com a finalidade de **AQUISIÇÃO DE QUADROS BRANCOS PARA SALA DE AULA, PARA ATENDER DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO.**

Art. 3 A dispensa que se trata no Art. 1º deste ato dar-se-á nos termos do artigo 75, inc. II, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Decreto Federal nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, e, no Decreto Municipal nº 754/2022 de 20 de julho de 2022.

Art. 4º Proceda-se às anotações necessárias. Comunique-se ao Setor de Finanças.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 17 dias de maio de 2023.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS
- TO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 599/2023

CONTRATO Nº 073/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO

CNPJ: 02.739.753.0001-49

CONTRATADA: ANTONIO MARCOS BATISTA DE SA

CNPJ Nº: 18.253.975/0001-97

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FORROZÃO NA PEGADA DO VAQUEIRO, A SE REALIZAR DURANTE A FESTIVIDADE DE TRADIÇÃO DO XII ITAPORÃ FEST 2023, NO DIA 21 DE MAIO DE 2023, ÀS 19h, COM DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ENTRE 2h e 30 MINUTOS A 3 HORAS DE SHOW EM ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA 08 DE OUTUBRO, NO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO.

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/05/2023 a 31/12/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023, FUNDAMENTADA NO INCISO III, DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS - TO

SETOR: GABINETE DO PREFEITO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.04.122.0002.2.056

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE: 1.500.0000

FICHA: 00026

PROGRAMA: RECEPÇÕES FESTIVIDADES CÍVICAS E COMEMORAÇÕES.

DATA DO CONTRATO: 17/05/2023

ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ REZENDE SILVA

Itaporã do Tocantins - TO, 17 de maio de 2023.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREGO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO, CNPJ nº. 14.764.030/0001-89, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, objetivando **Prestação de serviço de locação de veículo de passeio, 4 (quatro) portas SEDAN, capacidade para 5 (cinco) pessoas, ar condicionado direção hidráulica ou elétrica nas portas, alarme, ano de fabricação 2016 ou superior, potência mínima 100 cv, com motorista para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social e seus departamentos dependentes.** A abertura das propostas será dia: 30/05/2023, às 08h00min, através do site: LICITANET a presente Licitação será processada e julgada conforme as Leis: 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto 10.024/2019, LC nº 123/06, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de Março de 2023 e demais normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que poderá adquirido no site www.licitanet.com.br, www.itapora.to.gov.br ou através do e-mail: cpl@itapora.to.gov.br.

Itaporã do Tocantins - TO, 17 de maio de 2023.

Paula Aparecida de Jesus

Pregoeira

RESOLUÇÃO Nº 05/2023 - CMDCA DE 12 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre o horário de funcionamento e regime de plantão/sobreaviso do Conselho Tutelar do Município de Itaporã do Tocantins, nos termos da Lei Municipal nº 177/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 177/2023 de 09 de março de 2023 e nos termos da Resolução nº 05 de maio de 2023.

CONSIDERANDO que o artigo 134 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) estabelece que a lei municipal ou distrital disporá sobre o local, dia e horário de funcionamento do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que o artigo 19, Parágrafo único, da Resolução nº 231 - CONANDA, disciplina que o Conselho Tutelar estará aberto ao público nos moldes estabelecidos pela Lei Municipal que o criou, garantido o atendimento ininterrupto à população, cabendo à legislação local definir a forma de fiscalização do cumprimento do horário de

funcionamento e da jornada de trabalho de seus membros;

CONSIDERANDO que o artigo 47 da Lei Municipal nº 177 de 9 de março de 2023 determina que Conselho Tutelar funcionará de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 18:00 horas, perfazendo carga horária semanal de 40 horas, em regime de sobreaviso das

18:00 às 08:00 nos dias úteis e nos finais de semana e feriados mediante escala;

CONSIDERANDO que o horário de funcionamento do Conselho Tutelar deve ser entendido como aquele em que o órgão ficará aberto à população, tal qual uma repartição pública.

CONSIDERANDO a necessidade de o Conselho Tutelar estar à disposição da população, especialmente das crianças e adolescentes em horários e momentos oportunos;

DELIBERA E RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Tutelar do Município de Itaporã do Tocantins funcionará das 08 :00 às 18:00, de segunda a sexta feira, com a permanência ininterrupta de pelo menos 3 (três) membros, com intervalo intrajornada (almoço) de 2 (duas) horas, de 12:00 às 14:00;

Art. 2º - Durante o intervalo intrajornada mencionado no artigo anterior, pelo menos um Conselheiro permanecerá na sede do Conselho Tutelar que, havendo urgência, poderá tomar decisões monocráticas, submetendo-as a posterior aprovação do colegiado, o mais breve possível.

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

ADM.: 2021/2024 'Administrando e Cuidando da Nossa Gente'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 3º - O Conselheiro que permanecer na sede do Conselho Tutelar durante o intervalo intrajornada em regime de plantão, estará dispensado do retorno ao trabalho na mesma data, funcionando o órgão sempre com 4 (quatro) membros no período vespertino compreendendo o horário das 14:00 as 18:00.

Art. 4º - O regime de plantão descrito no artigo 3º funcionará ainda em escala de revezamento entre os 5 membros, respectivamente, nos 5 dias úteis de segunda a sexta feira, na ordem a ser definida entre os próprios Conselheiros.

Art. 5º - O regime de plantão no intervalo intrajornada não interfere no sobreaviso obrigatório dos membros do

Conselho Tutelar durante os finais de semana, feriados e no período fora do horário comercial apontado no artigo 1º.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

Publique-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES PESSOA

Presidente do CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 722/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

Venho **RATIFICAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2023**, fundamentada no artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, e, no Decreto Municipal nº 754/2022 de 20 de julho de 2022, visando a **AQUISIÇÃO DE QUADROS BRANCOS PARA SALA DE AULA, PARA ATENDER DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO**, a ser prestado pela empresa: **BEZERRA E LOPES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 08.317.826/0001-90, Nome Fantasia **LELE DA CUCA PAPELARIA**, endereço Quadra 706 sul HM 04 LT 04 sala 02, s/n, Avenida 04, Plano Diretor Sul, CEP 77.022-368, telefone (63) 3214-3175 / (63) 3214-3175, município de Palmas, Estado do Tocantins.

O preço está compatível com o valor do mercado, com o **VALOR TOTAL de R\$ 3.945,00 (três mil e novecentos e quarenta e cinco reais)**. Determino que proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2023.